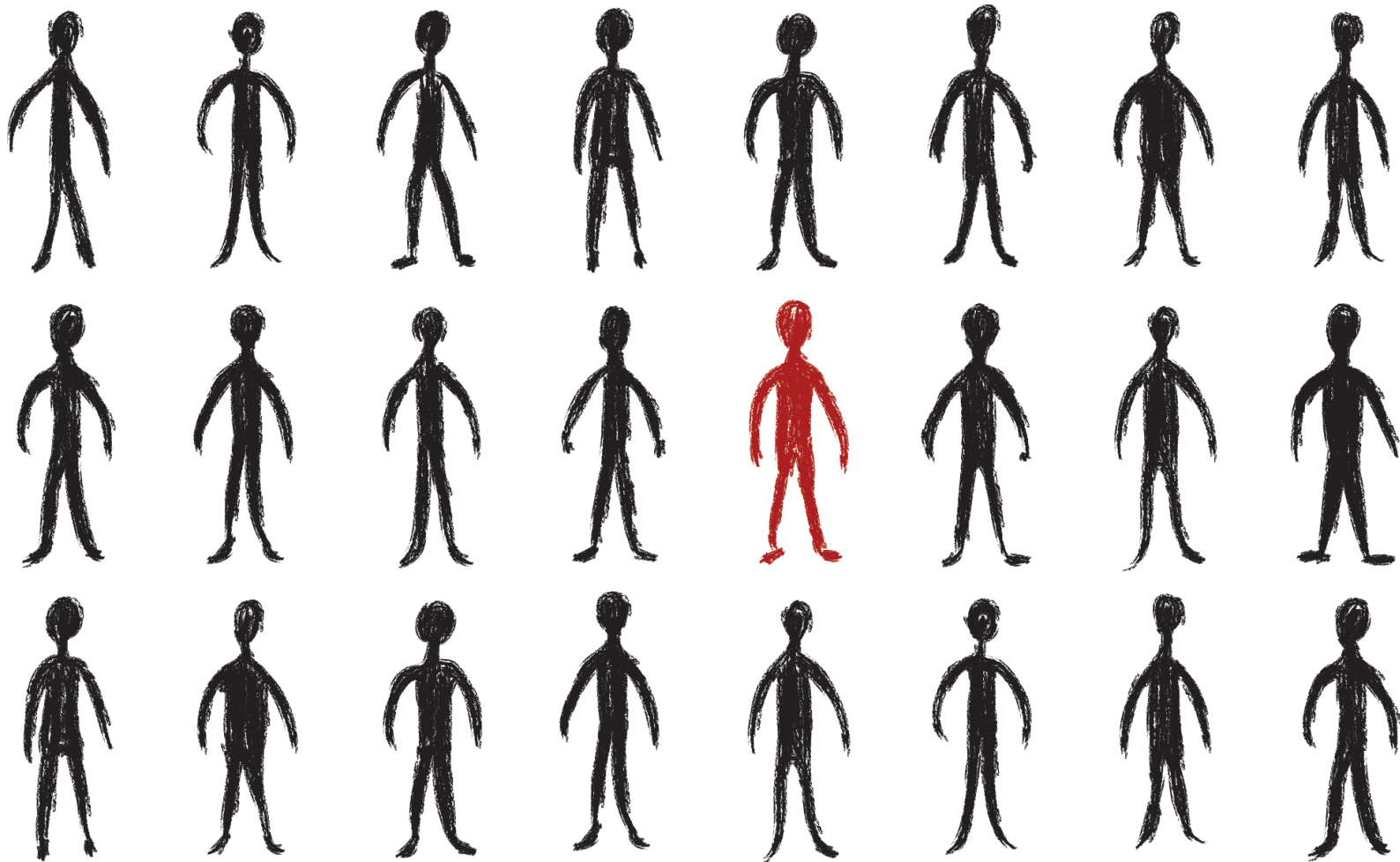


Além da adoção

Especialistas fazem diagnóstico dos principais problemas relacionados à adoção e aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes, questionam mitos que povoam o imaginário e os debates sobre o tema, e propõem uma agenda de ações capazes de efetivar direitos previstos em lei, mas negligenciados país afora



Antônio Augusto Guimarães de Souza
advogado

Antonio Carlos Malheiros
desembargador

Antônio Carlos Mathias Coltro
desembargador

Caterina Koltai
psicanalista

Dayse C. Franco Bernardi
psicóloga

Flávio Rodrigo Freire Ferreira
antropólogo

Fernanda Hesketh
advogada

Isa Guará
pedagoga

Luis Antônio Miguel Ferreira
promotor de justiça

Márcio Fernando Elias Rosa
promotor de justiça

Maria Antonieta Pisano Motta
psicóloga e psicanalista

Maria do Rosário Nunes
*ministra-chefe da Secretaria
de Direitos Humanos*

Maria Lygia Quartim de Moraes
socióloga

Rubens Naves
advogado

Tânia da Silva Pereira
advogada

Vania C. Sequeira
psicanalista

Como tirar do papel os direitos das crianças “sem lar”

A legislação brasileira na área da infância e adolescência está entre as mais avançadas do mundo, mas a garantia formal dos direitos especiais de crianças e adolescentes, definida na lei como prioridade nacional, ainda contrasta com a realidade das ruas, dos serviços de acolhimento e dos processos de adoção



A situação em que se encontram as crianças e os adolescentes que, por qualquer motivo, afastam-se ou são afastadas de sua família de origem é um parâmetro adequado para medir os diferentes graus de desenvolvimento civilizatório de uma sociedade. E, segundo esse critério, a civilização brasileira não vai bem, apesar da intenção formalizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de tratar a infância e a adolescência como prioridade absoluta.

O problema diz respeito à situação das crianças e dos adolescentes que vivem em abrigos, mas não se limita a esse universo, uma vez que muitos jovens brasileiros que vivem fora dessas instituições se encontram em situação de risco e demandam ações urgentes – seja de aco-

lhimento institucional ou de amparo à família para que nela possam permanecer em segurança – por parte do poder público e da sociedade civil. Mesmo assim, uma visão panorâmica dos dados referentes à adoção e aos abrigos permite identificar alguns dos principais desafios que se impõem ao Estado e à sociedade.

De acordo com o Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, produzido pela Fundação Oswaldo Cruz com dados colhidos entre setembro de 2009 e novembro de 2010, havia nesse período cerca de 37 mil crianças e adolescentes vivendo em abrigos em todo o país. Desse total, 9% encontravam-se aptos para adoção, mas apenas 2% já estavam em “processo de colocação em

adoção” (já em contato com os adotantes). Dos quase 27 mil adultos que aguardam na fila para adotar, cerca de 37% só aceitam crianças brancas, e a maioria procura crianças pequenas do sexo feminino, ao passo que 75% das crianças e adolescentes que vivem em abrigos têm mais de 5 anos de idade, 52% são meninos e apenas 41% são brancos.

Esse quadro não seria tão grave se, nos abrigos, os direitos das crianças e dos adolescentes fossem respeitados. Mas não é isso que constata estudos como o exposto no artigo “Os abrigos para crianças e adolescentes e o direito à convivência familiar e comunitária”, de Enid Rocha Andrade da Silva e Luseni Maria Cordeiro de Aquino, técnicas de planejamento e pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Elas assim resumem algumas das principais deficiências do sistema de acolhimento institucional: “Falta de regularidade no envio de relatórios sobre a situação da criança e do adolescente abrigado para o Judiciário; fiscalização insatisfatória das instituições de abrigo por parte dos órgãos competentes (o Judiciário, o Ministério Público e os conselhos tutelares); existência de crianças e adolescentes encaminhados para os abrigos pelas famílias, policiais ou outras instituições e que ali permanecem sem decisão judicial; e fragilidade na coordenação das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente e a suas famílias, que, paralelamente ao abrigamento, possibilitariam a reestruturação do ambiente familiar por meio de uma intervenção satisfatória sobre os problemas que o afetam”.

De acordo com o ECA, o acolhimento institucional nos abrigos deveria ser uma medida “provisória e excepcional” de “proteção especial”. A situação geral identificada pelo estudo do Ipea demonstra, entretanto, que ações e rotinas indispensáveis para que os abrigos cumpram o papel que lhes atribui a legislação, na prática, ainda são raras ou insuficientes.

DADOS, ANÁLISES E PROPOSTAS DE AÇÃO

No dia 29 de agosto, psicólogos, psicanalistas, assistentes sociais, juristas e autoridades públicas se reuniram em São Paulo para discutir, no seminário *Além da adoção*, o desafio de acolher crianças e adolescentes que são, provisória ou definitivamente, separados de sua família de origem. Ao focar a adoção, as palestras e os debates, realizados no teatro Eva Herz, abordaram questões e contextos psicossociais, culturais, legais, políticos e institucionais indispensáveis à compreensão do problema. As próximas páginas trazem artigos produzidos especialmente para esta publicação por palestrantes do seminário e propostas de ação definidas à luz das informações e análises apresentadas no evento.

Na abertura do seminário, em uma mesa composta pelo desembargador Antonio Carlos Malheiros, coordenador da infância e da juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pelo subprocurador-geral de justiça de gestão do Ministério Público paulista, Márcio Fernando Elias Rosa, e pelo advogado Rubens Naves, que coordenou o evento com a socióloga Maria Lygia Quartim de Moraes, a ministra-

-chefe da Secretaria de Direitos Humanos Maria do Rosário Nunes anunciou novas iniciativas na área da infância e juventude. “O tempo das crianças e adolescentes é hoje”, disse, assinalando que, se a defesa dos direitos humanos é sempre urgente, durante a infância e adolescência, período no qual o corpo e suas conexões neurais adquirem configurações que repercutirão vida afora, a necessidade de ação rápida é ainda maior. “Por isso temos pressa”, explicou a ministra, que anunciou a unificação dos atuais programas nacionais de defesa de direitos de crianças e adolescentes em um único plano decenal. Segundo Maria do Rosário, seria uma forma de superar um dos maiores problemas das políticas públicas nessa área: a fragmentação das ações e dos sistemas de informação, fiscalização e controle.

Ainda na abertura, Elias Rosa antecipou a visão geral dos participantes do seminário em relação à legislação em vigor. Segundo o promotor, as leis brasileiras que tratam dos direitos das crianças e dos adolescentes são boas; a meta fundamental dos que pretendem enfrentar os problemas relacionados à adoção e ao acolhimento institucional deve ser, portanto, a efetivação dos direitos já formalizados em lei. Somente nesse processo de plena realização do que a lei determina, sustentou, possíveis atualizações e modificações legais poderão se mostrar necessárias.

Um dos princípios que regem a legislação brasileira nessa área é o da busca do melhor interesse da criança e do adolescente. Não é um desafio trivial. Demanda a compreensão do contexto do abandono ou das situações de risco que resultaram no abrigamento. Exige que se ouçam com atenção as próprias crianças e adolescentes, e que se respeitem as escolhas que lhes cabem sobre a própria vida e bem-estar. Requer o envolvimento de famílias e comunidades, de mães e pais adotivos, das pessoas que desejam adotar, do Judiciário e do Ministério Público, de profissionais que acompanham e atendem as famílias e que trabalham nos abrigos – grupos esses que, por mais bem-intencionados que sejam, têm seus próprios valores e pontos de vista, aos quais o melhor interesse de cada criança ou adolescente não deve ser reduzido.

A busca do melhor interesse das crianças e dos adolescentes passa pelo questionamento dos mitos e lugares-comuns, tão repetidos quanto irrefletidos, que povoam o imaginário e os debates sobre adoção, e exige metas objetivas para fazer valer os direitos previstos em lei. Informe-se, nas páginas seguintes, sobre as principais propostas de reflexão e ação apresentadas e articuladas no seminário *Além da adoção*.

Coordenação do suplemento:
Maria Lygia Quartim de Moraes e Rubens Naves

Reportagem e edição:
Flávio Lobo
Ilustrações:
Daniel Kondo